



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 26 de agosto de 2026

ANO LIX Nº 14.309

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Seções

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	14
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	15
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	15
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	16
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	25
4	PROCURADORIA GERAL	25
5	CORREGEDORIA GERAL	26
6	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	27
11	PODER LEGISLATIVO	28
12	CONSELHOS MUNICIPAIS	29
14	Conselho Municipal do Orçamento Participativo - COMOP	29

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.489, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 1.000.700,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 1.000.700,00 (um milhão e setecentos reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
070100	12.365.0004.2022	Manutenção e Operação dos Serviços - Educação Infantil	01.01.021000	3.3.90.37	500.000,00
070100	12.361.0004.2024	Manutenção e Operação dos Serviços - Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.37	500.000,00
Total Unidade	1.000.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA					
250100	11.332.0007.2033	Apoio Administrativo e Manutenção da Secretaria de Trabalho Emprego e Renda	01.01.011000	3.3.90.39	700,00
Total Unidade	700,00				
Total Geral	1.000.700,00				

Para as dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
070100	12.365.0004.2022	Manutenção e Operação dos Serviços - Educação Infantil	01.01.021000	3.3.90.39	500.000,00
070100	12.361.0004.2024	Manutenção e Operação dos Serviços - Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.39	500.000,00
Total Unidade	1.000.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA					
250100	11.332.0007.2033	Apoio Administrativo e Manutenção da Secretaria de Trabalho Emprego e Renda	01.01.011000	3.3.90.30	700,00
Total Unidade	700,00				
Total Geral	1.000.700,00				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.490, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Substitui membro da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba – CAISAN, instituída pela Lei nº 9.629/2021, regulamentada pelo Decreto nº 19.153/2022 e nomeada pelo Decreto nº 21.015/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Rodrigo Nunes Lara, suplente, em substituição a Savana Marilu Fernandes, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 21.015, de 06 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 21.015, de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2026, QUE “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE TRABALHO EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto a essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2026, que “dispõe sobre a instituição do regime de trabalho em escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Piracicaba e dá outras providências”, a fim de que:

I – o parágrafo único do art. 1º da propositura seja renumerado para § 1º e este artigo fique acrescido do § 2º com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

§ 2º Fica assegurada a irredutibilidade de vencimentos conforme dispõe o art. 37, inciso XV da Constituição Federal.”

II – o art. 5º da propositura passe a vigorar com a redação de seu caput alterada, seu parágrafo único seja renumerado para § 1º e a este artigo seja acrescido o § 2º, com as redações a seguir:

“Art. 5º A carga horária mensal dos servidores submetidos ao regime 12x36 será de 180 (cento e oitenta) horas mensais, apurada por meio dos plantões realizados no mês de referência, respeitada a carga horária legal do cargo e assegurada a correspondente remuneração.

§ 1º ...

§ 2º A adoção da escala 12x36 não autoriza o aumento da carga horária mensal originalmente fixada para o cargo.”

III - o art. 9º da propositura fique acrescido do § 4º a seguir descrito:

“Art. 9º ...

...

§ 4º A Administração adotará o necessário para assegurar condições adequadas para repouso e alimentação dos servidores submetidos ao regime instituído por esta Lei Complementar.”

IV – sejam acrescidos à propositura os arts. 14 e 15, com as seguintes redações, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 14. Ficam mantidos os efeitos da Lei nº 3.454, de 29 de maio de 1.992.

Art. 15. O regime de trabalho dos Guardas Civis Municipais e dos Agentes de Operação de Trânsito e Transportes permanece regido por legislação própria.”

Apresentamos aos Nobres Edis a alteração ora proposta com vistas ao atendimento das demandas dos servidores municipais, de forma a implementar melhoria na redação do projeto proposto e mais clareza na alteração do regime de trabalho, em especial para dar mais segurança jurídica aos servidores da área da saúde.

Assim, diante do acima exposto é que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa e aguardamos a sua aprovação pelos Nobres Edis!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025 (PRORROGAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025
PROCESSO Nº 2025/74.368
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LÂMPADAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.000	Unid.	Lâmpada LED tubular 120 cm	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
03	100	Unid.	Lâmpada LED tubular 60 cm	R\$ 4,71	R\$ 471,00
04	150	Unid.	Lâmpada LED e-27 A60 Global	R\$ 3,56	R\$ 534,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.485,00

Itens 01, 03 e 04 - RLUX ILUMINAÇÃO LTDA

Compras

Recursos Humanos

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 200/2026

Prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios escolares e administrativos, incluindo mobiliário e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

No ANEXO B (Modelo de Planilha de Custo) do Edital de NOVA VERSÃO do pregão, publicado em 14/08/2026, referente ao descritivo dos Itens 19 e 20:

Onde se lê:

19	Lixeira plástica fechada, com capacidade para 10 litros, sem tampa.
20	Mangueira de PVC flexível com bico, união e redução de ¾ e ½, com ½ polegada (parede de 3mm), com 50 metros de comprimento.

Leia-se:

19	Lixeira multiuso com design moderno e de ótima qualidade na cor branca, em polipropileno, com capacidade de 10 litros, Resistente, Tampas 100% vedadas com pedal para abertura da tampa.
20	Mangueira de PVC flexível, com engate de metal, união e redução de 3/4 e 1/2, com 3/4", espessura para parede 3mm, com 50 metros de comprimento.

Piracicaba, 25 de agosto de 2026.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2026

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Cartucho e Toner para Impressoras.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/2026, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.
com. Piracicaba, 25 de agosto de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 224/2026

OBJETO: Aquisição de apólices de Seguro
Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante houve alteração no Termo de Referência e na Minuta do Contrato do Edital.
Diante do exposto, informamos que fica reagendada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 11/09/2026, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 11/09/2026, às 09h.
A NOVA VERSÃO do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.
Piracicaba, 25 de agosto de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

EXPEDIENTE DO DIA 26 de Agosto de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o(a) JEAN HENRIQUE LEME DE SOUZA, RG 489346029, para exercer em comissão o cargo de GERENTE-COMISSÃO, referência C-3, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS, retroagindo seus efeitos em 05/08/2026.

Página: 38
ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, JEAN HENRIQUE LEME DE SOUZA residente à Rua MONTE PASCOAL nº 560, na cidade de PIRACICABA, nomeado para o cargo de Gerente junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- AUTOMÓVEL HB20 ANO 2019
- APARTAMENTO NA AV. LARANJAL PAULISTA 2277 – CAMPESTRE

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 04 de AGOSTO de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
JEAN HENRIQUE LEME DE SOUZA
Data: 05/08/2026 10:37:40-0300
Verifique em <https://validar.js.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Página: 114

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

nº 397

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 13/08/2027

PROCESSO Nº: 2026/095019

RAZÃO SOCIAL: MARE E MALTE BAR ERESTAURANTE LTDA – CNPJ: 60872086000174

ENDEREÇO: Avenida Beira Rio, 1267 – Centro – Piracicaba – CEP: 13400820

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00

SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 13/08/2026

RAUL NAVE PRATTI

GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2026/095019, materializada em 13/08/2026 11:05 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por RAUL NAVE PRATTI, WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO. Para conferência, acesse o site <https://smpapir.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/095019 e o código RZ2VMNLS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Página: 115

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

nº 397

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

a) Mudança de uso do estabelecimento;

b) Mudança de razão social;

c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;

d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;

e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI

GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2026/095019, materializada em 13/08/2026 11:05 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por RAUL NAVE PRATTI, WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO. Para conferência, acesse o site <https://smpapir.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/095019 e o código RZ2VMNLS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Página: 80

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

nº 398

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 14/08/2027

PROCESSO Nº: 2026/139402

RAZÃO SOCIAL: LANCHONETE SANTIN LTDA – CNPJ: 15190397000107

ENDEREÇO: Rua da Palma, 2520 – Paulista – Piracicaba – CEP: 13401-140

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA: das 10h00 às 22h00

SÁBADO das 18h00 às 24h00 E DOMINGO E FERIADO das 16h00 às 20h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 14/08/2026

RAUL NAVE PRATTI

GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2026/139402, materializada em 13/08/2026 09:15 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://smpapir.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/139402 e o código VTK8GTVC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Página: 81

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

nº 398

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

a) Mudança de uso do estabelecimento;

b) Mudança de razão social;

c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;

d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;

e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI

GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2026/139402, materializada em 13/08/2026 09:15 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://smpapir.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/139402 e o código VTK8GTVC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

Página: 19

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 400

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 25/08/2027

PROCESSO Nº: 2026/104141

RAZÃO SOCIAL: VIOTTI & LIMA GOMES RESTAURANTE LTDA – CNPJ: 36111382000178

ENDEREÇO: Avenida Uriel Odas, 33 – Terras de Piracicaba – Piracicaba – CEP: 13403833

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 25/08/2026

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2026/104141, materializada em 25/08/2026 09:09 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por RAUL NAVE PRATTI, WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO. Para conferência, acesse o site <https://amp.apel.piracicaba.sp.gov.br/autenticarDocumento> e informe o processo PMP 2026/104141 e o código W919R8L1.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

Página: 20

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 400

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
- a) Mudança de uso do estabelecimento;
- b) Mudança de razão social;
- c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
- d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
- e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2026/104141, materializada em 25/08/2026 09:09 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por RAUL NAVE PRATTI, WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO. Para conferência, acesse o site <https://amp.apel.piracicaba.sp.gov.br/autenticarDocumento> e informe o processo PMP 2026/104141 e o código W919R8L1.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

ATA DO JÚRI DE PREMIAÇÃO DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO SALÃO INTERNACIONAL DE HUMOR DE PIRACICABA – 2026

Aos vinte e dois dias do mês de agosto, de dois mil e vinte e seis, às 14h30 horas, esteve reunido no galpão 14, no Engenho Central, o corpo de jurados composto por: André Freire Hippertt, Carlos Henrique Ruas Bon, Cecília Siqueira Neres Ramos, Eduardo Galindo Flores, Heloísa Pereira D'Angelo, Juan Matias Loiseau e Paulo Sérgio Jardim Branco. O diretor do Salão de Humor José de Arimateia Silva Júnior, deu início à sessão de premiação dos trabalhos e informou as categorias que seriam premiadas. Também informou que serão conferidos o Grande Prêmio Salão de Humor de Piracicaba, escolhido entre os cinco premiados de cada categoria mais Prêmio Caricatura (Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba), Prêmio Saúde UNIMED, Prêmio escultura e menções Honrosas. O prêmio "Júri Popular Alceu Marozi Righetto", será escolhido posteriormente, através de voto via internet, sendo que os trabalhos concorrentes correspondem às menções honrosas premiadas na edição. O corpo de jurados observou primeiramente todos os trabalhos selecionados e depois de muita discussão definiram a premiação. Foi quando os trabalhos encerraram-se às 19h30 ficando definido os premiados, entre eles Michel Moro Gómez (Cuba), na categoria Charge.

Os demais premiados serão revelados na Cerimônia de Abertura de Premiação, realizada no dia 29 de agosto de 2026,

(Original assinada no CEDHU)

De acordo com o presente documento, o diretor e os jurados assinam e encerram as atividades.

Piracicaba, 22 de Agosto de 2026.

José de Arimateia Silva Júnior

Carlos Henrique Ruas Bon

Eduardo Galindo Flores

Juan Matias Loiseau

André Freire Hippertt

Cecília Siqueira Neres Ramos

Heloísa Pereira D'Angelo

Paulo Sérgio Jardim Branco

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Página: 906



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2025

PROCESSO Nº 94.009/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (CONFEÇÃO, REPAROS E REFORMAS).

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	750	M	Barra de ferro chato 1/ 1/2	R\$ 45,38	R\$ 34.035,00
	02	150	M²	Chapa de aço 1/8	R\$ 347,77	R\$ 52.165,50
	03	250	Pç	Colocação de gonzo 3/4 e solda	R\$ 46,46	R\$ 11.615,00
	04	180	M	Colocação de guia inferior - correr	R\$ 101,30	R\$ 18.234,00
	05	100	Unid	Solda inox	R\$ 110,97	R\$ 11.097,00
	06	500	Unid.	Solda carbono	R\$ 96,81	R\$ 48.405,00
	07	90	Barra	Tubo de aço carbono redondo 2" 1,2 mm (barra 6 m)	R\$ 116,64	R\$ 10.497,60
	08	90	Barra	Tubo de aço carbono redondo 1 1/5" 1,2 mm (barra 6m)	R\$ 89,80	R\$ 8.082,00
	09	100	M²	Grade de proteção com cantoneira 3/4x1/8 de tela artística malha 2x2 fixado com bucha s 10 medindo 2,40x2,00m (10 peças)	R\$ 487,50	R\$ 48.750,00
	10	150	Pç	Perfilado (postinho) 5 x 5 x 2500 cm	R\$ 265,06	R\$ 39.759,00
	11	170	M	Perfilado cadeirinha 5 x 2 1/2	R\$ 156,47	R\$ 26.599,90
	12	180	M	Perfilado cadeirinha 7 x 3	R\$ 110,77	R\$ 19.938,60
	13	20	Pç	Porta de chapa de aço 14 - 0,79 x 2,09 m	R\$ 2.912,02	R\$ 58.240,40
	14	20	Pç	Porta de chapa de aço 14 - 0,885 x 2,09 m	R\$ 3.109,85	R\$ 62.197,00
	15	20	Pç	Portão de tubo redondo e tela quadrada malha 2" fio 14 3,57 x 1,65	R\$ 3.152,56	R\$ 63.051,20
	16	200	Pç	Soldar dobradiça	R\$ 18,46	R\$ 3.692,00
	17	500	M	Suporte e grelhas para águas pluviais area interna e externa em cantoneira de 1 1/8	R\$ 324,24	R\$ 162.120,00
	18	120	Pç	Troca basculante cantoneira 34 x 1/8 (81 x 17)	R\$ 80,83	R\$ 9.699,60
	19	230	M	Troca de cadeirinha metalon 6 1/2x2 1/2 (2 pç) 0,90 m	R\$ 108,08	R\$ 24.858,40
	20	180	Pç	Troca de cantoneira 3/4 / 1/8	R\$ 69,86	R\$ 12.574,80
	21	50	Pç	Troca de jogo mola e regular	R\$ 246,29	R\$ 12.314,50
	22	150	M	Troca de metalon 8 x 4	R\$ 186,71	R\$ 28.006,50
	23	80	M	Troca de metalon 9 x 3	R\$ 186,69	R\$ 14.935,20

Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 10º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP.

Página 5 de 6

Peça do processo/documento PMP 2025/094009, materializada por: D.B.D.S.M em 26/08/2026 07:48 CPF: ***.762.928-**

Pág. 5 de 6 - Documento assinado digitalmente por RENATO FERREZIN, JULIANA VICENTIN. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/094009 e o código LZ38PQ4R.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



	24	80	M	Troca de metalon 10 x 3	R\$ 192,79	R\$ 15.423,20
	25	70	M	Troca de matalon 100x100mm chapa espessura 3mm	R\$ 257,09	R\$ 17.996,30
01	26	70	M	Troca de matalon 150x150mm chapa espessura 3mm	R\$ 337,74	R\$ 23.641,80
	27	70	M	Troca de metalon 2 1/2 x 5	R\$ 176,93	R\$ 12.385,10
	28	70	M	Troca de metalon 6 1/2 x 2 1/2	R\$ 177,84	R\$ 12.448,80
	29	80	M	Troca de metalon 6 x 3	R\$ 179,17	R\$ 14.333,60
	30	80	M	Troca metalon 7 x 3	R\$ 183,83	R\$ 14.706,40
	31	100	M	Troca de metalon cadeirinha 5 x 5	R\$ 184,89	R\$ 18.489,00
	32	80	M	Troca de metalon cadeirinha 10 x 3	R\$ 219,72	R\$ 17.577,60
	33	80	M	Troca de metalon cadeirinha 2 1/2 x 8	R\$ 197,21	R\$ 15.776,80
	34	80	M	Troca de metalon cadeirinha 5 x 2 1/2	R\$ 184,89	R\$ 14.791,20
	35	70	M	Troca de metalon cadeirinha 6 1/2 x 3 - fixa	R\$ 189,58	R\$ 13.270,60
	36	80	M	Troca de metalon cadeirinha 8 x 3	R\$ 196,42	R\$ 15.713,60
	37	70	M	Troca de metalon cadeirinha fixa 10 x 3	R\$ 222,46	R\$ 15.572,20
	38	70	M	Troca de metalon cadeirinha movel 10 x 3	R\$ 227,17	R\$ 15.901,90
	39	80	M	Troca de metalon cadeirinha 8 x 2 1/2	R\$ 193,49	R\$ 15.479,20
	40	80	M	Troca de metalon inferior 15 x 3	R\$ 205,34	R\$ 16.427,20
	41	70	M	Troca de perfil cadeirinha 6 1/2 x 2	R\$ 186,38	R\$ 13.046,60
	42	80	M	Troca de perfil cadeirinha 6 x 3	R\$ 184,51	R\$ 14.760,80
	43	80	M	Troca de perfil cadeirinha 7 1/2 x 2 1/2 x 030 - inferior	R\$ 191,41	R\$ 15.312,80
	44	190	Pç	Troca de rolamentos	R\$ 32,50	R\$ 6.175,00
	45	1.200	M²	Troca de tela retangular de arame forjada malha 5 x 15 fio 10	R\$ 64,50	R\$ 77.400,00
	46	1.100	M²	Troca de tela quadrada de arame galvanizado malha 3" fio 12	R\$ 138,77	R\$ 152.647,00
	47	100	M²	Tela artistica malha 2,5 x 2,5	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
	48	100	M²	Ferro mecanico redondo 1/2"	R\$ 72,26	R\$ 7.226,00
	49	850	M²	Tela de proteção tipo mosquiteira removível para janelas, malha em fibra de vidro cinza, revestida em PVC, com especificações mínimas fio 0,30 mm, 18 fios por polegada, lavável, anti-chama, anti-mofo (incluindo, se aplicável, a retirada das grades das janelas para a instalação e a posterior recolocação após a conclusão do serviço)	R\$ 470,30	R\$ 399.755,00
	50	850	M²	Tela de proteção tipo mosquiteira para portas, com malha de aço galvanizado malha 14, fio 30	R\$ 434,25	R\$ 251.865,00
TOTAL DA ATA:						R\$ 1.995.989,90

Lote: 01 – CONSTRUTORA RFV LTDA.

Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 10º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP.
Página 6 de 6

Peça do processo/documento PMP 2025/094009, materializada por: D.B.D.S.M em 26/08/2026 07:48 CPF: ***.762.928-**

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por RENATO FERREZIN, JULIANA VICENTIN. Para conferência, acesse o site https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/094009 e o código LZ38PQ4R.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2025
PROCESSO Nº 2025/162.737
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE VARÃO PARA CORTINA.

Item	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total Máximo
01	50	100	Unid.	Varão para cortina 03 metros	R\$ 48,99	R\$ 4.899,00
02	50	100	Unid.	Varão para cortina 04 metros	R\$ 61,73	R\$ 6.173,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 11.072,00

Itens 01 e 02 – TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 10º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP.
Página 5 de 5

Peça do processo/documento PMP 2025/162737, materializada por: D.B.D.S.M em 26/08/2026 07:40 CPF: ***.762.928-**

Pág. 5 de 5 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/162737 e o código 82XKTPUB.

PORTARIA Nº 202 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “BRUNA FERREIRA DA SILVA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LUCIANA FERREIRA, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº390.768.168-16 e portadora do RG nº35.335.162-3 e do número funcional 19.558-2, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “BRUNA FERREIRA DA SILVA”, pelo prazo de 180 dias, no período de 22 de agosto de 2026 a 17 de fevereiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 21 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 197 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. E EDUC. INFANTIL na Escola Municipal “ANTONIA JESUINA CAMILLO PIPA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Heloina Severino Leite, designa em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. E EDUC. INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular, haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JULIANA APARECIDA FURONI MARTO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Fundamental, inscrita no CPF sob nº251.386.248-14 e portadora do RG nº25.694.354-0 e do número funcional 14.134-9, em caráter temporário, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. E EDUC. INFANTIL na Escola Municipal “ANTONIA JESUINA CAMILLO PIPA”, pelo prazo de 180 dias, no período de 09 de setembro de 2026 a 07 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 18 de agosto de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 199 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal Professor Doutor “SALIM SIMÃO”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TAMIRES FURTADO BARBOSA, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº373.233.258-62 e portadora do RG nº43.987.646-1 e do número funcional 19.928-3, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal Professor Doutor “SALIM SIMÃO”, pelo prazo de 180 dias, no período de 14 de setembro de 2026 a 12 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 18 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 200 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “ROBERTO DAMAS DA SILVA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, da servidora GISLAINE ESTEVES MUNARI, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TAMARA APARECIDA MINA RUIVO, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº224.293.598-47 e portadora do RG nº35.059.792-3 e do número funcional 17.485-5, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “ROBERTO DAMAS DA SILVA”, pelo prazo de 180 dias, no período de 10 de setembro de 2026 a 08 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 18 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 201 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal Professora “MARCIA REGINA GIULIANI NOVELLO”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a criação da nova escola de Educação Infantil, no Bairro Jardim Tatuapé, sendo que a referida unidade comporta a função gratificada de Diretor, visando a necessidade de regulamentação das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MARIANA DE ALMEIDA RODRIGUES FLORENTINO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº216.468.598-98 e portadora do RG nº33.761.731-4 e do número funcional 22.795-1, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal Professora “MÁRCIA REGINA GIULIANI NOVELLO”, pelo prazo de 180 dias, no período de 30 de agosto de 2026 a 25 de fevereiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 198 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. na Escola Municipal “RACHEL DE QUEIROZ”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada, designa em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F., função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular, haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº222.466.168-16 e portadora do RG nº34.952.783-0 e do número funcional 16.750-5, em caráter temporário, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. na Escola Municipal “RACHEL DE QUEIROZ”, pelo prazo de 180 dias, no período de 12 de setembro de 2026 a 10 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 18 de agosto de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 203 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “ANTONIO BOLDRIN”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, do servidor PETERSON RIGATO DA SILVA, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal KARANI CRISTINA PANZARIN, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº332.806.018-94 e portadora do RG nº35.902.530-4 e do número funcional 16.966-3, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “ANTONIO BOLDRIN”, pelo prazo de 180 dias, no período de 10 de setembro de 2026 a 08 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 24 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 204 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, SUPERVISOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Secretaria Municipal de Educação

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal SILVANA BASSAN, nomeada para a função gratificada de SUPERVISOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MARIA GORETTI DA ROCHA, brasileira, viúva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº087.417.878-97 e portadora do RG nº15.818.567-5 e do número funcional 16.930-9, para substituir, em caráter temporário, a função de SUPERVISOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 06 de setembro de 2026 a 04 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 24 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 205 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, SUPERVISOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL da Secretaria Municipal de Educação

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao aumento no número de Supervisor de Escola de Educação Fundamental, visando a manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LILIANE MARIA CALDERAN, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº109.942.808-40 e portadora do RG nº19.571.629-2 e do número funcional 23.729-9, para substituir, em caráter temporário, a função de SUPERVISOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 10 de setembro de 2026 a 08 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 24 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 206 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, SUPERVISOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Secretaria Municipal de Educação

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao aumento no número de Supervisor de Escola de Educação Infantil, visando a manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal GISLAINE ESTEVES MUNARI, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino fundamental, inscrita no CPF sob nº279.185.838-50 e portadora do RG nº32.281.150-8 e do número funcional 15.962-4, para substituir, em caráter temporário, a função de SUPERVISOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 10 de setembro de 2026 a 08 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 24 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 207 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, SUPERVISOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Secretaria Municipal de Educação

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao aumento no número de Supervisor de Escola de Educação infantil, visando a manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JULIANA ESTEVAM ROMBALDO DA SILVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº225.506.008-60 e portadora do RG nº43.229.803-4 e do número funcional 16.418-5, para substituir, em caráter temporário, a função de SUPERVISOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 10 de setembro de 2026 a 08 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 24 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 208 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, SUPERVISOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL da Secretaria Municipal de Educação

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao aumento no número de Supervisor de Escola de Educação Fundamental, visando a manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal VANESSA CRISTINA BULLO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF nº171.655.998-78 e portadora do RG nº14.029.707-8 e do número funcional 13.610-8, para substituir, em caráter temporário, a função de SUPERVISOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 14 de setembro de 2026 a 12 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 24 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 209 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “MARIA CANALE ANGELELLI”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal MARCOS VINICIUS GASPARINI DE SOUZA, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº326.772.778-24, portador do RG nº42.480.223-5, número funcional 21.619-4, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “MARIA CANALE ANGELELLI”, pelo prazo de 180 dias, no período de 14 de setembro de 2026 a 12 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 24 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 210 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “BERNADETE DE FÁTIMA OLIVEIRA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal VERÔNICA APARECIDA COELHO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 316.617.418-43 e portadora do RG nº 30.968.103-0 e do número funcional 21.759-0, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “BERNADETE DE FÁTIMA OLIVEIRA”, pelo prazo de 180 dias, no período de 15 de setembro de 2026 a 13 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 24 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2026
PROCESSO Nº 69.901/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESMERILHADEIRA ANGULAR.

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	05	10	Uni	Esmerilhadeira Angular de 4.1/2 polegadas	R\$ 268,48	R\$ 2.684,80
					TOTAL DA ATA:	R\$ 2.684,80

Item: 01 – DOUGLAS DONIZETTI BERNINI.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026
PROCESSO Nº 2025/176.617
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	150	CAI	CERA UTILIDADE: caixa com 5 lâminas. Embalagem com aproximadamente 200 gramas.	R\$ 18,70	R\$ 2.805,00
13	200	ROL	FIO RETRATOR GENGIVAL #00: fio feito de 100% algodão, não impregnado, no tamanho #00 - EXTRA-FINO, com fibras entrelaçadas, absorventes e que exerçam uma pressão elástica sobre a margem gengival que assegure o afastamento adequado do tecido no sulco, com extremidades do fio que se desfiem e comprimento de cerca de 244cm, devendo estar armazenado em frasco com lâmina de corte metálica embutida. Registro ANVISA.	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
14	80	CAI	IONÔMERO DE CIMENTAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL: Ionômero de vidro para cimentação, autopolimerizável. Conjunto contendo pó, líquido, medidor de pó e bloco de espatulação. Pó em frasco com aproximadamente 10g, composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos. Líquido em frasco com aproximadamente 10ml, composto por ácido poliacrílico. Embalagem em caixa constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	R\$ 20,30	R\$ 1.624,00
15	200	CAI	LENÇOL DE BORRACHA: para isolamento absoluto, medindo aproximadamente 13,5 x 13,5 cm, com aproximadamente 0,18 mm de espessura homogênea, resistente a rasgamento; em látex natural sem talco; caixa contendo 26 unidades embaladas individualmente, asséptica e lacrada.	R\$ 27,45	R\$ 5.490,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 12.799,00

Itens 05, 13, 14 e 15 – MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026
PROCESSO Nº 2025/176.617
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	110	Conjunto	IONÔMERO DE VIDRO fotopolimerizável, usado para restauração, com tripla presa: auto, foto e reação redox e liberação de flúor. Kit introdutório contendo 1 frasco com 5g de pó na cor PEDO, 1 frasco de 2,5ml de líquido, 1 frasco de 2ml de primer, 1 frasco de 2ml de glaze. Acompanhar colher dosadora de pó e bloco de espatulação.	R\$ 541,60	R\$ 59.576,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 59.576,00

Item 17 – DENTAL MARIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO Nº 2025/176.606
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	126.250	Unid.	SERINGA de 3 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,1 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,55	R\$ 69.437,50
13	85.000	Unid.	SERINGA de 5 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,1 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,58	R\$ 49.300,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 118.737,50

Itens 12 e 13 – CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO Nº 2025/176.606
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	172.500	Unid.	SERINGA 20 ml: descartável, estéril, sem agulha; confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 01 ml; corpo com siliconização interna; bico lateral LUER SLIP; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual e lacrada de modo a garantir a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 0,67	R\$ 115.575,00
10	57.500	Unid.	SERINGA 20 ml: descartável, estéril, sem agulha; confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 01 ml; corpo com siliconização interna; bico lateral LUER SLIP; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual e lacrada de modo a garantir a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 0,67	R\$ 38.525,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 154.100,00

Itens 02 e 10 – VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Maio

Período: 01/05/2026 a 31/05/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Transferência de Pagamento	Margarete Zenero	72775/2026
Deferido	Cancelamento de Taxa	DNP Terraplanagem e Pavimentadora Foresto Ltda	4430/2023
Deferido	Redução de Auto de Infração	Rosemeire Fasenaro	54921/2025
Deferido	Redução de Auto de Infração	Maria Elisa Bissi da Silva	127386/2025
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	Luiz Carlos de Moraes Tomas	129968/2021
Deferido	Redução de Auto de Infração	Daniel Bonetti	116586/2025

Junho

Período: 01/06/2026 a 30/06/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Cancelamento de Débitos	Master Avgas Ltda	39182/2026
Deferido	Cancelamento de Débitos	Oswaldo Vlademir Caro	104268/2026
Deferido	Redução de Multa	Maria Marlene Bortoletto Schoba	171116/2025
Deferido	Redução de Multa	Ana Cristina Pereira Jardim	54130/2025
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	Regina Célia da Costa Aguiar	122077/2021

Julho

Periodo: 01/07/2026 a 31/07/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Redução de Auto de Infração	Vitoria Bispo dos Santos	35642/2026
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	Barros Administração de Imóveis Próprios Loc. de Máquinas Ltda	50384/2026
Deferido	Restituição de Importância	Adriane dias Ramos	66898/2026
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	Dirceu Zangirolamo	104436/2025
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	Padaria e Confeitaria Central de Piracicaba	146715/2021
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	Embraplan Brisas Incorporadora SPE Ltda	62709/2026
Deferido	Redução de Auto de Infração	Diocese de Piracicaba	24928/2026
Deferido	Redução de Auto de Infração	Antonio Carlos Stezerck	117366/2025
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	José Valdemir Campagnol	152357/2025

EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: INDEFERIMENTO do pedido de não incidência sobre o valor do IPTU, exercício 2027, para o imóvel em questão, visto que não atendeu os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
76.552/2026	Sítio Biazon	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias úteis, após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço “Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes”, pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 25 de agosto de 2026.

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes. Será punido com multa de 35 (trinta e cinco) UFMPs o descumprimento das normas relacionadas aos cadastros municipais, incluídos o não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais, conforme Art. 428, III, L.C. nº 477/2025. A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários, nos termos do Art. 179, §§ 1º e 2º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
ELETROENG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	68.127.652/0001-25	686907	141109/2026
JOSEMIR DOS SANTOS	66.628.539/0001-06	686366	116657/2026
ROSEMARA MARIA OLIVEIRA SANTOS	66.665.326/0001-46	685758	83263/2026
D.D.L. EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	12.013.006/0001-82	618611	43090/2026
PIRA PINTURA ELETROSTATICA LTDA	57.310.522/0001-07	683448	175512/2025

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 24/08/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a SUSPENSÃO da Inscrição Municipal Tributária nos termos do Art. 190, § 1º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
RAMPAZZO CAMINHOES E UTILITARIOS LTDA	02.921.347/0001-00	538213	100131/2025

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Abertura de Ofício de Processo de Inscrição Municipal Tributária

EXPEDIENTE DO DIA 25/08/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a abertura dos processos de Inscrição Municipal Tributária para pessoa jurídica decorrente do Monitoramento Fazendário Específico.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
VALDIR RIBEIRO DE SOUZA	55.153.240/0001-18	687064	150380/2026
LUIS ANTONIO VISOTO	55.113.629/0001-30	687063	150365/2026
ANTONIO MARCELINO AMORIM NUNES	53.165.295/0001-12	687061	150262/2026
ALESSANDRA ESGOBI DOS SANTOS COSTA	49.393.794/0001-90	687058	149753/2026
LUIS MIGUEL GUASSI	42.195.911/0001-61	687050	149316/2026
ALTAMIR FERREIRA DA SILVA	38.709.654/0001-61	687046	149276/2026
RIVALDO FERNANDO DA SILVA JUNIOR	26.303.324/0001-92	687045	149157/2026
ASSOCIAÇÃO PARQUE RESIDENCIAL DAMHA I - PIRACICABA	11.252.309/0001-95	684787	14271/2026

EXPEDIENTE – 26/08/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIMENTO	ISENÇÃO IPTU	SILVANA CRISTINA MARQUES	2026/31482

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Piracicaba, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do seguinte objeto:
Objeto: Certificado Digital e-CPF tipo A3, padrão ICP-Brasil, com validade mínima de 24 meses, armazenado em token criptográfico USB.
Quantidade: 2 (dois) certificados.
O órgão informa que está aberto ao recebimento de propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município.
Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (19) 3403-1254 ou pelo e-mail: vlavandosque@piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 24 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Expediente do dia 25 de Agosto de 2026

ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO:
Processo nº 78.989/2.025 Ordem nº 00.282/2.026 Município de Piracicaba, EXPEDIDO.

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Assunto
22.001	JULIANA FRANCA DOS SANTOS	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
22.058	JARDIM DONA LOURDES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.060	JARDIM DONA LOURDES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.066	NATUICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES EIRELI	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
22.067	CRISTIANO MENDES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.082	CENTRO DE APOIO E SOLIDARIEDADE A VIDA	DESCUMPRIMENTO DO PLANO PGRS

NP	Infrator	Assunto
31.353	AVELINA LUIZA BELISIO PRESSOTTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.355	SEBASTIÃO LEITE RUFINO	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.405	SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.421	JARDIM DONA LOURDES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	DETRITOS EM LOGRADOURO PÚBLICO (RESÍDUOS VOLUMOSOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, MÓVEIS, ETC)
31.423	MARIA AURINEIDE FERREIRA ARÃO	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.429	JOAO ARAGAO DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.431	CARLOS EDUARDO SILVA	ESCOAMENTO DE ÁGUA ESTAGNADA EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
31.433	SARA CRISTINA DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 26 de agosto 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Endereço
22.082	CENTRO DE APOIO E SOLIDARIEDADE A VIDA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 401ALTO - PIRACICABA /SP - 13419100

NP	Infrator	Endereço
31.353	AVELINA LUIZA BELISIO PRESSOTTO	Avenida Dois Córregos, 1307Dois Córregos - PIRACICABA - SP - 13420-610
31.429	JOAO ARAGAO DOS SANTOS	Rua Professor Luiz Gonzaga Engelberg Lordello, 617Residencial Bela Vista - PIRACICABA - SP - 13426-745
31.431	CARLOS EDUARDO SILVA	Rua Território do Acre, 88Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13420-585
31.433	SARA CRISTINA DOS SANTOS	Rua PROF LUIZ GONZAGA ENGELBERG LORDELLO, 529 - CASA 01Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-745

Piracicaba, 26 de agosto 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

26.08.26		
RECURSO ADMINISTRATIVO – 1ª INSTANCIA		
Processo nº 2026/117485	CAPOZZI COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	INDEFERIDO
Processo nº 2026/117535	CAPOZZI COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026
PROCESSO Nº 52.567/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	6	Uni	Pazinha larga para jardinagem com cabo de madeira 31 cm de comprimento, pá em aço-carbono especial com pintura eletrostática	R\$ 10,99	R\$ 65,94
23	10	Uni	Serrote de Poda com lâmina em aço carbono 12" com acabamento anticorrosivo com 5 dentes por polegada e cabo de madeira com curvatura ergonômica	R\$ 32,74	R\$ 327,40
				TOTAL DA ATA:	R\$ 393,34

Item: 18 e 23 – REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA.

ERRATA

Fica retificado o item 5.4.1 do Edital, exclusivamente quanto à forma de contagem do prazo para apresentação do REQUERIMENTO, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“O REQUERIMENTO deverá ser apresentado no prazo de 20 (vinte) dias corridos contado da publicação deste Edital, até as 17 horas, mediante protocolo eletrônico nos endereços de e-mail: trequena@piracicaba.sp.gov.br e obras@piracicaba.sp.gov.br, conforme modelo constante do ANEXO I.”

Leia-se:
“O REQUERIMENTO deverá ser apresentado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da publicação deste Edital, até as 17 horas, mediante protocolo eletrônico nos endereços de e-mail: trequena@piracicaba.sp.gov.br e obras@piracicaba.sp.gov.br, conforme modelo constante do ANEXO I.”

Ficam mantidas as demais disposições do Edital que não foram expressamente alteradas pela presente Errata.

LUCIANO RODOVALDO CELENCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, com fundamento no Parecer nº 717/2026 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa AZURRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, C.N.P.J. nº 63.616.301/0001-64, de que, após a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de infração contratual por inexecução do contrato, foi decidida a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual de R\$ 73.978,87, correspondente a R\$ 14.795,77.

Fica concedida vista dos autos e aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para apresentação de recurso. Após o prazo, o processo seguirá para homologação da decisão.

Piracicaba, 25 de agosto de 2026.

Roger Nascimento Carneiro
Secretária de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

NOTIFICAÇÃO

Processo 107.541/2026

Nome: MAURICIO RODRIGUES
CPF/CNPJ: 04.949.559/0001-13

Fica o(a) senhor(a) NOTIFICADO(A) em razão da instalação e utilização de equipamento na Praça Santa Cruz, sem a devida autorização e/ou em desacordo com a autorização concedida por meio de Decreto, constatando-se, ainda, que o equipamento apresenta dimensões superiores às permitidas. Durante a fiscalização realizada em 24/08/2026, constatou-se que o equipamento instalado possui dimensões superiores às permitidas, além de ocupar o espaço público de forma a causar empachamento e obstrução da via pública, dificultando a livre circulação de pedestres. Dessa forma, o equipamento instalado de forma irregular deverá ser retirado do local no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento desta notificação. O não cumprimento desta notificação poderá resultar na aplicação de multa e de outras medidas administrativas previstas na legislação municipal.

Atenciosamente.

Piracicaba, 26 de agosto de 2026.

JULIANA CHIARANDA
Chefe do Setor

EDMARA S. DAMIANI
Gerente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SEGTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139.586/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, caput., da Constituição Federal; na Lei Federal nº 9.637/1998; nos artigos 222 a 233 da Lei Municipal nº 6.246/2008; no Capítulo II do Decreto Municipal nº 17.093/2017; nas normas pertinentes à gestão de bens e serviços públicos municipais; e subsidiariamente na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem por objeto a seleção de Organização Social (OS) cujas atividades sejam dirigidas ao setor de transporte, que possua dentre as suas finalidades estatutárias a de gerir terminais de passageiros, visando a celebração de CONTRATO DE GESTÃO com o Poder Executivo Municipal, para exercer a função de entidade gestora do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Piracicaba (TRI), de acordo com o Decreto Municipal nº 5.975/1992, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.898/2004 (ou outro que vier a substituí-los), além das condições a seguir dispostas e demais documentos anexos.

1. DO OBJETO
Constitui objeto do presente chamamento público a seleção de Organização Social (OS) representativa do setor de transporte, na forma de associação civil sem fins lucrativos, que possua dentre as suas finalidades estatutárias a de gerir terminais de passageiros, para exercer a função de entidade gestora do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Piracicaba (TRI), assumindo a responsabilidade integral pela sua administração, operação, manutenção e fiscalização, arrecadando e administrando os valores relativos às taxas de embarque e desembarque, aluguéis de lojas, guichês e espaços (inclusive os destinados à publicidade), bem como aluguéis da área de estacionamento, sendo de sua responsabilidade, igualmente, a contratação, direta e indireta, de todo pessoal necessário à operação dos serviços, bem como aquisição de materiais e equipamentos a estes relacionados e indispensáveis.

2. DO PRAZO E DOS VALORES
2.1. O contrato de gestão terá vigência de 120 (cento e vinte) meses, contados da data de sua assinatura.
2.2. O contrato de gestão poderá ser denunciado imotivadamente pelo Município e/ou pela Gestora, mediante comunicação escrita com 12 (doze) meses de antecedência.
2.3. O contrato de gestão será elaborado em comum acordo entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba e a entidade vencedora do presente chamamento público.
2.3.1. O inteiro teor do Edital de chamamento é parte do contrato de gestão a ser firmado, devendo ser respeitadas as exigências e atribuições nele constantes.
2.3.2. O contrato de gestão poderá ser repactuado, justificadamente, a qualquer tempo, para melhor atendimento ao interesse público e sua adaptação às variações conjunturais, a fim de alcançar maior eficiência.
2.4. A entidade gestora do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Piracicaba (TRI) será responsável pela execução do Plano de Investimentos do TRI para todo o período contratual, devendo este ser elaborado e definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.
2.4.1. O Plano de Investimentos do TRI deverá ser apresentado em um prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.
2.4.2. O Plano de Investimentos do TRI, durante o período de gestão, poderá se adequar às novas realidades econômicas e operacionais, com a devida concordância da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.
2.5. São fontes de receita do TRI, geridas pela entidade gestora, aquelas definidas no item 1.1 do ANEXO A I – FONTES DE RECEITAS E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, sendo vedado o repasse de recursos públicos municipais para fins de custeio.

3. DA DIVULGAÇÃO E DO CRONOGRAMA
3.1. O presente Edital de chamamento e todos os demais atos com ele relacionados serão divulgados no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br>) e no seu sítio eletrônico oficial - Portal do Município (<https://piracicaba.sp.gov.br>). As entidades interessadas devem examinar todas as disposições deste Edital e seus anexos, implicando a apresentação da documentação e respectivas propostas à aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.
3.2. Observar-se-á o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO		
ITEM	EVENTO/ETAPA	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	Dia 26/08/2026
2	Prazo para envio de pedidos de esclarecimento	Até 03 (três) dias úteis, antes da data final de apresentação dos documentos
3	Data limite para impugnações	Até 03 (três) dias úteis, antes da data final de apresentação dos documentos
4	Prazo final para entrega das propostas	30 (trinta) dias corridos contados da publicação do Edital
5	Análise digital da documentação	Até 05 (cinco) dias úteis após o dia de recebimento das propostas
6	Divulgação do resultado preliminar	Dia útil subsequente ao término da análise da documentação
7	Prazo para interposição de recursos	Até 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar. Se houver recurso, 03 (três) dias úteis para contrarrazões.
8	Divulgação do resultado final	Previsto para até 02 (dois) dias úteis após o prazo de interposição de recursos
9	Assinatura do Contrato de Gestão	Até 10 (dez) dias corridos contados da divulgação do resultado final

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
4.1. As interessadas que necessitarem de informações e esclarecimentos complementares referentes ao presente Edital ou que desejarem impugná-lo, deverão fazer a solicitação através de envio de e-mail para naa_smt@piracicaba.sp.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data final de apresentação dos documentos, conforme cronograma disposto no item 3.2, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção, composta por membros da Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes.
4.2. Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social, nome e cargo do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (número de celular ou telefone fixo, endereço completo e e-mail).
4.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Prefeitura Municipal de Piracicaba qualquer interessada que não o fizer no prazo estabelecido nos itens anteriores.
4.4. As respostas a todos os pedidos de esclarecimentos e as eventuais impugnações serão prestadas por meio eletrônico, através de divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Piracicaba e farão parte integrante do processo referente ao chamamento público para todos os efeitos de direito.
4.5. Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre o chamamento público, pressupõe-se que os elementos fornecidos no Edital são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito deste procedimento, não restando direito às interessadas para qualquer reclamação posterior, dado que a participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão participar do presente chamamento público as entidades representativas do setor de transporte, conformadas juridicamente como associação civil sem fins lucrativos, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
I – Estar legalmente constituída na forma da legislação vigente, possuindo, dentre as suas finalidades estatutárias, a de gerir terminais de passageiros ou representar o setor de transporte, e que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável e neste Edital.
II – Ter experiência comprovada na gestão de terminais de passageiros ou na representação e gestão operacional de transporte intermunicipal por um período mínimo de 60 (sessenta) meses até a data da entrega da proposta.
5.2. Não poderão participar do chamamento público entidades que, por qualquer motivo, tenham débitos com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou débitos trabalhistas ou com a Previdência Social ou com o FGTS.
5.2.1. Serão admitidas certidões positivas de débitos com efeito de negativa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO
6.1. A participação neste chamamento público exige o envio da documentação em arquivos digitais individuais no formato PDF com assinatura válida, seguindo rigorosamente a ordem dos itens 6.4 e 6.5.
6.2. Os arquivos deverão ser submetidos exclusivamente pela plataforma SEM PAPEL, por meio do link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/servico-info/141>, até a data-limite estabelecida no cronograma, selecionando-se no formulário o Órgão “PMP – Prefeitura do Município de Piracicaba”, e a Secretaria “SEGTRANS”.
6.2.1. Cada entidade poderá apresentar somente 01 (uma) proposta, contendo 01 (um) Plano de Trabalho.
6.2.2. Caso seja apresentada mais de 01 (uma) proposta pela mesma entidade dentro do prazo, será considerada apenas a última, com a exclusão da anterior.
6.3. Não serão aceitas propostas após o prazo limite indicado, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Prefeitura.
6.4. Documentos obrigatórios – HABILITAÇÃO:
I – Cópia do Estatuto Social da entidade candidata;

II – Cópia dos documentos pessoais do(s) Responsável(eis) legal(ais) pela entidade candidata (RG, CPF e Comprovante de Residência), bem como Ata de Nomeação, Termo de Posse ou documento correlato que demonstre a legitimidade para assinar o contrato de gestão;

III – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

IV – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

V – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

VII – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da entidade candidata;

VIII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IX – Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado – Inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

6.5. Documentos obrigatórios – PROPOSTA:

I – PLANO DE TRABALHO, referente às atividades a serem realizadas diariamente relacionadas à manutenção e administração do TRI e o atendimento ao público, contendo, no mínimo:

1) descrição das finalidades gerais e específicas do plano;

2) relação detalhada das atividades que serão executadas;

3) cronograma de execução das atividades com apresentação das escalas de trabalho;

4) informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal;

II – PLANO FINANCEIRO, contendo, no mínimo:

1) projeção de arrecadação;

2) cronograma de desembolso financeiro;

III – Descrição e comprovação das experiências prévias na realização das atividades relacionadas ao objeto deste Edital, ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes.

6.5.1. O plano de trabalho deverá demonstrar capacidade de atendimento ao disposto no ANEXO A I – FONTES DE RECEITA E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, além do Termo de Referência e demais anexos.

6.5.2. Os documentos deverão estar devidamente datados e assinados pelo Responsável Legal da entidade candidata, sendo aceita assinatura digital.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1. O procedimento de seleção será realizado por Comissão Especial de Seleção.

7.2. A análise dos documentos de habilitação ocorrerá conforme cronograma constante no item 3 deste Edital.

7.3. A Comissão Especial de Seleção iniciará a análise do cumprimento das exigências deste Edital pelos documentos de habilitação, distribuindo a documentação para apreciação e análise recíproca de cada um de seus membros.

7.4. A forma de recebimento de toda a documentação associada a este Edital de chamamento público é aquela definida no item 6 acima e não será aceita juntada posterior de documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.5. Após a verificação dos documentos de habilitação, a Comissão Especial de Seleção declarará a(s) candidata(s) habilitada(s) ou inabilitada(s).

7.5.1. Somente serão analisadas as propostas de plano de trabalho das entidades candidatas devidamente habilitadas, sendo excluídas da seleção aquelas que apresentarem documentos em desconformidade com o subitem 6.4.

7.6. Erros materiais que não comprometam a lisura do procedimento poderão ser sanados ou desconsiderados pela Comissão Especial de Seleção, visando assegurar a ampla concorrência.

7.7. Após a análise da documentação relacionada à qualificação técnica, a Comissão Especial de Seleção emitirá parecer, conforme critérios de seleção estabelecidos no item 8 deste Edital.

7.8. Ato contínuo, a Comissão Especial de Seleção elaborará uma lista de classificação, que se dará em ordem decrescente, considerando a pontuação total máxima de 15 pontos para cada proposta.

7.9. Se todas as entidades candidatas forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que atendam às exigências do Edital.

7.10. Os resultados de análise e julgamento relativos às etapas do certame serão divulgados no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br>) e no seu sítio eletrônico oficial - Portal do Município (<https://piracicaba.sp.gov.br>) e poderão ser objeto de interposição de recursos na forma prevista neste Edital.

7.11. Será selecionada 01 (uma) única proposta, observada a ordem de classificação da pontuação técnica, para a celebração do contrato de gestão.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Será selecionada como gestora do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Piracicaba (TRI) a entidade candidata cuja proposta obtiver maior pontuação total, calculada mediante a soma da pontuação auferida nos quesitos 1 (um) ao 5 (cinco), conforme estabelecido no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
1	O objeto e/ou objetivos estão descritos com clareza, objetividade e em conformidade com o Edital	3	0 (zero): não atende 1 (um): atende parcialmente 2 (dois): atende satisfatoriamente 3 (três): atende plenamente
2	A metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar os objetivos propostos.	3	0 (zero): não atende 1 (um): atende parcialmente 2 (dois): atende satisfatoriamente 3 (três): atende plenamente
3	Estão apresentadas meta qualitativas e quantitativas. Estão escritas com clareza.	3	0 (zero): não atende 1 (um): atende parcialmente 2 (dois): atende satisfatoriamente 3 (três): atende plenamente
4	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas e sua periodicidade. Os mecanismo de aferição das metas estão adequados.	3	0 (zero): não atende 1 (um): atende parcialmente 2 (dois): atende satisfatoriamente 3 (três): atende plenamente
5	Capacidade técnica- operacional da entidade proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza global proposta	3	0 (zero): não atende 1 (um): atende parcialmente 2 (dois): atende satisfatoriamente 3 (três): atende plenamente
	Pontuação Global	15 Pontos	

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Será admitida a interposição de recursos administrativos contra os resultados dos julgamentos relativos à habilitação e plano de trabalho, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados por meio eletrônico, com assinatura válida, que deles dará ciência às demais entidades participantes, por e-mail, para fins de eventual oferecimento de contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, em local diverso do estabelecido, ou desprovidos de fundamentação e documentos comprobatórios.

9.4. A Comissão Especial de Seleção poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente para decisão final.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

10.1. Decorrido o prazo de recurso ou após o término da análise de recurso (se houver), o resultado apurado pela Comissão Especial de Seleção será homologado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes e pelo Prefeito Municipal de Piracicaba.

10.2. A homologação do presente chamamento público será publicada no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br>) e no seu sítio eletrônico oficial - Portal do Município (<https://piracicaba.sp.gov.br>) e a entidade selecionada será convocada para, no prazo de até 10 (dez) dias, comparecer à Prefeitura para fins de elaboração e formalização do CONTRATO DE GESTÃO.

10.3. Caso a entidade selecionada não compareça dentro do prazo de convocação previsto no item anterior, a entidade convocada será desclassificada e a Comissão Especial de Seleção convocará a próxima que a sucede na lista de classificação mencionada no item 7.8, deste Edital de chamamento.

10.4. Após a assinatura, o inteiro teor do CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br>) e no seu sítio eletrônico oficial - Portal do Município (<https://piracicaba.sp.gov.br/>).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação neste chamamento público implica aceitação integral e irrevogável de todas as disposições constantes deste Edital e seus anexos.

11.2. Ao participar deste chamamento público a entidade candidata atesta, sob as penas da lei, a veracidade das informações constantes do PLANO DE TRABALHO, reservando-se à Prefeitura a prerrogativa de exigir a respectiva comprovação documental, caso assim repute necessário.

11.3. O Município de Piracicaba poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por razões de legalidade ou interesse público, mediante justificativa formal, sem que isso implique direito à indenização por parte das entidades participantes.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, observadas as normas aplicáveis.

12. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital:

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A I – FONTES DE RECEITA E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

ANEXO A II – PODERES DO MUNICÍPIO E DIRETOS DA GESTORA

ANEXO A III – DEMAIS OBRIGAÇÕES E PESSOAL

ANEXO A IV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ANEXO B I – RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO B II – RELAÇÃO DOS ITENS PATRIMONIADOS

ANEXO B III – PLANTA DO TRI

Piracicaba, 25 de agosto de 2026

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO PROCESSAMENTO

a) Número do Processo: 139.586/2026

b) Justificativa: O Município de Piracicaba possui o Terminal Rodoviário Intermunicipal (TRI), cujo funcionamento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.975/1992, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.898/2004 (ou outro que vier a substituí-los). Os referidos decretos estabelecem que a Prefeitura é responsável pela administração do Terminal, podendo fazê-lo diretamente ou mediante outorga a terceiros, através de contratos de concessão de serviço público ou de gestão.

A contratação de empresa especializada visa garantir a eficiente operação, manutenção, fiscalização e administração do TRI. A gestão terceirizada faz-se necessária para assegurar a organização das plataformas, a cobrança e arrecadação das taxas devidas, a rigorosa fiscalização das empresas transportadoras, permissionários de táxi e unidades comerciais, bem como a prestação de serviços de apoio aos usuários (guarda-volumes, sanitários), mantendo intercâmbio constante com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, garantindo assim a segurança, salubridade e o bom funcionamento do equipamento público.

2. DO OBJETO

a) Objeto: Contratação de empresa especializada para gestão, administração, operação, manutenção e fiscalização do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Piracicaba (TRI), conforme as diretrizes e atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.898/2004.

b) Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transportes

c) Valor estimado da contratação: Sem ônus para a Prefeitura, com repasse de 3% do valor arrecadado ao Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo.

d) Fonte de Recursos: Recolhimento de taxas, publicidade e aluguéis decorrentes da administração do Terminal Rodoviário Intermunicipal, e demais a serem autorizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

e) Tipo de Objeto: Serviços de administração e gestão de infraestrutura pública / Terminal Rodoviário.

f) Prazo de contratação: 120 (cento e vinte) meses.

3. DO PROCEDIMENTO

a) Contratação por meio de Chamamento Público.

b) Critério de Julgamento: Maior pontuação total, conforme descrito no item 8 do Edital.

c) Tipo de Fornecimento: Serviço contínuo.

4. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46341038000129-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 30/07/2025 (Última atualização em 24/07/2026)

III) ID do item no PCA: 170

IV) Classe/Grupo: 8599/859

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO

O serviço consiste na assunção, pela contratada, da administração, operação, manutenção e fiscalização do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Piracicaba (TRI), assumindo a responsabilidade pela gestão das suas instalações, plataformas, pátios, unidades comerciais e serviços auxiliares, em estrita observância ao Decreto Municipal nº 10.898/2004 (ou outro que vier a substituí-lo).

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

A contratada deverá realizar as seguintes atividades, entre outras previstas no Decreto regulamentador:

1. Administração e gestão

a. Organizar e fiscalizar o plano de operação das plataformas de embarque e desembarque de passageiros.

b. Elaborar relatórios mensais das atividades financeiras, operacionais, estatísticas, administrativas e sobre demais fatos relevantes, além de mapas estatísticos, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

c. Manter o intercâmbio constante com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, propondo as medidas necessárias ao bom desempenho operacional do Terminal Rodoviário Intermunicipal.

d. Disponibilizar recursos materiais, equipamentos e pessoal necessários à operacionalização, manutenção e administração do TRI.

e. Manter os empregados e/ou terceirizados convenientemente uniformizados e identificados.

2. Fiscalização e controle

a. Fiscalizar os serviços de limpeza, manutenção e conservação, guarda-volumes, estacionamento e outros prestados dentro do TRI.

b. Fiscalizar as unidades comerciais, garantido o cumprimento das obrigações contratuais e o recolhimento das taxas.

c. Disciplinar a utilização dos espaços internos para locação de cartazes, faixas publicitárias, outdoors e outros meios de promoção publicitária, vedando a afixação sem prévia autorização.

3. Arrecadação e cobrança de taxas e serviços

a. Cobrar e administrar a Taxa de Utilização de Plataformas (TUP) das empresas operadoras, conforme a frequência de utilização mensal.

b. Cobrar e repassar diariamente a Taxa de Embarque (TEM) arrecadada junto aos passageiros, conforme autorizado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

c. Cobrar das unidades comerciais e guichês, aluguéis de boxes comerciais, Taxa de Manutenção. A Taxa de Manutenção é destinada a custear iluminação, limpeza manutenção hidráulica e elétrica, seguro contra incêndio, e demais a serem autorizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes).

d. Operar e explorar o serviço de guarda-volumes, cobrando a taxa por período de permanência (12 horas). Podendo ser administrado pela própria Gestora ou terceirizado.

DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A contratada deverá fazer cumprir rigorosamente as vedações e regras de conduta impostas no Decreto 10.898/2004 ou o que vier a o substituí-lo, sob pena de aplicação de multas.

1. Vedações aos ônibus no âmbito do TRI:

a. Permanecer estacionado sem aplicar o freio de estacionamento;

b. Deixar de observar a velocidade máxima permitida;

c. Fazer prova de motor ou buzina;

d. Trafegar ou estacionar veículo com vazamento de óleo, sujando o pátio de manobras;

e. Efetuar limpeza interna ou externa, despejando o lixo proveniente da varrição no pátio;

f. Manter o sanitário com a porta aberta ou em uso;

g. Permanecer sem a presença do motorista, já havendo passageiros embarcados;

h. Embarcar passageiros com cobrança de passagem diretamente no ônibus, sem recolher a TEM.

2. Condutas obrigatórias dos permissionários e auxiliares de táxi:

a. Chamar outros permissionários ou auxiliares quando solicitados ao telefone;

b. Manter o som do veículo em volume que não perturbe o sossego público;

c. Deixar que o usuário escolha o veículo de sua preferência, abrindo passagem na fila quando necessário;

d. Obedecer estritamente a ordem de chegada na fila;

e. Não se ausentar do veículo quando estacionado no ponto;

f. Deixar o veículo com espaço à frente quando houver liberação de vagas, deixando espaço suficiente para sair;

g. Providenciar imediata reparação no veículo quando este se encontrar com vazamento de óleo;

h. Utilizar o identificador “TÁXI” na posição correta (transversal) e deixa-lo na última vaga do ponto quando se ausentar por mais de 10 minutos;

i. Manter-se asseado e trajado adequadamente (vedado o uso de bermudas, camisas sem mangas e calçados que não se firmem nos pés);

j. Abster-se do uso de bebidas alcoólicas durante e antes do início da prestação dos serviços;

k. Manter o veículo em perfeitas condições de conforto, higiene, funcionamento, segurança e conservação estética;

l. Portar todos os documentos exigidos (pessoais, do veículo e dos serviços) e manter o cartão de identificação do condutor em local visível;

m. Abster-se de prover a manutenção ou lavagem do veículo no ponto.

DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nas dependências do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Piracicaba, localizado na Av. Armando de Salles Oliveira, 2344 - Centro, Piracicaba - SP, CEP: 13400-005.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Prazo da execução dos serviços: Até 120 (cento e vinte), a contar da assinatura do contrato e imissão na posse.

b) Toda execução dos serviços com mão de obra, materiais, equipamentos e insumos inclusos será por conta da contratada.

c) No caso de irregularidades na qualidade ou na prestação dos serviços, estará sujeito a rejeição ou aplicação de penalidades, conforme previsto no contrato.

8. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

a) As dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transportes, pelo telefone (19) 3403-1385 e e-mail: naa_smt@piracicaba.sp.gov.br

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/ 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117), sendo estes:

Fiscal técnico: Ediberto Bertazzoni; Tel. (19) 3403-1365; e-mail: ebertazzoni@piracicaba.sp.gov.br

Gestor do contrato: Vanderlei Antônio Quartarolo; Tel. (19) 3403-1046; vquartarolo@piracicaba.sp.gov.br

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

a) A remuneração da contratada dar-se-á por meio da arrecadação direta das taxas, tarifas e preços públicos autorizados (Taxa de Embarque, Taxa de Utilização de Plataformas, Aluguéis e Taxa de Manutenção, Guarda-volumes, Publicidade, e demais a serem autorizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes).

b) A contratada deverá apresentar mensalmente os relatórios financeiros, operacionais e estatísticos para ateste, auditoria e acompanhamento pela fiscalização do contrato.

c) E-mail para envio dos relatórios financeiros: [naasmt@piracicaba.sp.gov.br] e [vquartarolo@piracicaba.sp.gov.br]

Piracicaba, 10 de agosto de 2026

José Eduardo Toledo Cruz Junior

Secretário Executivo de Trânsito e Transportes

ANEXO A I – FONTES DE RECEITA E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

1. DOS RECURSOS

1.1. Os recursos necessários para a gestão do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Piracicaba (TRI) serão provenientes da cobrança de taxas de embarque, locações de espaços publicitários, alugueis (boxes, guichês, áreas de estacionamento e espaços no âmbito do TRI), veiculação de publicidade, demais serviços postos à disposição do público usuário, além de outras fontes de receita a serem autorizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

1.1.1. Os valores a serem praticados com alugueis dos espaços deverão estar em paridade com o praticado pelo setor imobiliário, onde os contratos serão reajustados anualmente de acordo com o índice estipulado nos mesmos. Da mesma forma, as taxas de embarque e demais arrecadações deverão ter seus valores revisados anualmente.

1.1.2. Para vigência destas revisões anuais de valores, será levado a conhecimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes antes da formalização do contrato com os locatários.

1.2. Os recursos arrecadados serão utilizados para cobrir as despesas com pessoal e seus encargos, despesas operacionais, despesas com assessoria, gestão e manutenção do TRI, taxas e impostos federais, estaduais e municipais, e formação de um Fundo de Reserva para Despesas Extraordinárias, devendo eventual superávit ser integralmente aplicado na implementação do Plano de Investimentos do TRI.

1.3. Havendo desequilíbrio econômico-financeiro, a gestora do Terminal Rodoviário Intermunicipal deverá apresentar a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, um plano de adequação, seja na ampliação das fontes de receita ou na adequação do Plano de Investimentos do TRI.

1.4. A gestora deverá prestar, mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, contas da gestão, apresentando balanço do mês.

1.4.1. A gestora transferirá ao Município, através do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Transporte Coletivo, o correspondente a um percentual de 3,00% (três por cento) do valor total arrecadado mensalmente no TRI, impreterivelmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

1.4.2. Ao final do prazo de gestão, a gestora deverá transferir ao Município os saldos líquidos existentes, assim considerados:

a) o eventual superávit apurado na data de encerramento da gestão, descontados os valores de prestações e encargos futuros já assumidos pela gestora, incluindo-se as despesas com rescisões contratuais;

b) os saldos dos valores segregados para provisão de férias e gratificações natalinas, se não utilizados para pagamento de verbas rescisórias.

1.4.3. Os saldos líquidos existentes serão depositados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do contrato.

1.5. A gestora não poderá auferir lucros ou vantagens financeiras decorrentes da gestão do TRI durante a vigência contratual. Para a cobertura exclusiva de despesas de assessoria, fica estipulado o percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita total, a ser retido mensalmente pela gestora.

2. DOS REGISTROS E CONTROLES

2.1. A gestora deverá manter registro contábil em separado de todas as operações de entrada e saída de valores, relacionados a este contrato, segundo as normas gerais de contabilidade e, se necessário, outros a serem definidos pela PREFEITURA.

2.2. A gestora elaborará e manterá rigorosamente em dia um registro especial dos bens móveis e equipamentos duráveis adquiridos com recursos previstos no item 1.1, os quais deverão, ao final de cada exercício fiscal, ou ao fim do contrato, ser doados à PREFEITURA, que os cederá em comodato à gestora pelo prazo de duração contratual.

2.2.1. Na hipótese de se deteriorarem ou, de qualquer forma, se perderem bens ou equipamentos referidos no item 2.2, a PREFEITURA será imediatamente informada, não se obrigando a gestora a repô-los, senão quando, em razão de culpa grave, a ser apurada mediante ação própria, der causa ao perdimento.

2.3. Os registros devem estar disponíveis à PREFEITURA para fins de controle e de auditoria, sempre que solicitado.

3. DA REVERSÃO

3.1. Quando extinto o contrato por expiração do prazo, por rescisão unilateral, consensual ou judicial, os bens móveis e equipamentos duráveis adquiridos com recursos previstos no item 1.1 serão doados ao Município e passarão a fazer parte do patrimônio da PREFEITURA, independentemente de qualquer indenização, exceto os que eventualmente tenham sido contratados por arrendamento mercantil (leasing), enquanto não quitados, os quais serão devolvidos aos arrendadores.

3.2. A extinção do contrato, por qualquer motivo e em qualquer época, implicará na transferência de posse para a PREFEITURA dos bens móveis e equipamentos duráveis adquiridos com recursos previstos no item 1.1, observado o disposto no item acima.

ANEXO A II – PODERES DO MUNICÍPIO E DIRETOS DA GESTORA

1. DOS PODERES DO MUNICÍPIO

Ficam assegurados ao Município os seguintes poderes:

a) poder de inspeção e fiscalização, como fonte de informação sobre o comportamento da gestora relativamente ao desempenho dos serviços, sendo-lhe facultado, para tanto, o exame dos livros, registros e assentamentos, relacionados ao objeto deste contrato, bem como as providências tomadas e a lisura destas para o implemento e execução dos encargos assumidos;

b) poder de extinguir o contrato antes de findo o prazo contratual, sempre que o interesse público o aconselhar e, em especial, quando do término de licitação para prestação dos mesmos serviços.

2. DOS DIREITOS DA GESTORA

Terá a gestora o direito de, com liberdade e sem interferência por parte da PREFEITURA, nos limites deste contrato, administrar o TRI de maneira que melhor lhe aprouver.

ANEXO A III – DEMAIS OBRIGAÇÕES E PESSOAL

1. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES

1.1. As contratantes comprometem-se a empreender os esforços necessários e dotar, umas às outras, de mecanismos suficientes à obtenção dos meios e recursos necessários à execução do objeto contratado.

1.2. Fica a gestora obrigada a cumprir a legislação de segurança e medicina do trabalho.

1.3. Fica a gestora responsável pelo fornecimento de mão-de-obra especializada e comum, inclusive supervisão técnica, bem como materiais necessários e suficientes à execução dos serviços a serem prestados.

1.4. Fica a gestora responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, utilizando, para tanto, dos recursos previstos no ANEXO A I - FONTES DE RECEITA E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS.

1.5. É vedado à gestora a cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato.

1.6. A gestora deverá executar os serviços por sua conta e risco, respondendo perante terceiros pelas obrigações contraídas ou assumidas, inclusive por danos causados, ressarcindo -se através dos recursos previstos no ANEXO A I - FONTES DE RECEITA E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS.

1.7. A PREFEITURA, atendendo o interesse público regulamentará, respeitando os direitos da gestora, o uso, pelas empresas de transporte público e pelo público em geral, das instalações do TRI, fixando taxas, tarifas e/ou preços públicos pela utilização dos serviços.

2. DO PESSOAL

2.1. Competirá à gestora providenciar a admissão e registro dos empregados e técnicos necessários à gestão do TRI, não tendo estes vínculo empregatício algum com a PREFEITURA, sendo facultada a terceirização dos serviços que constituem a atividade-meio da gestão.

2.2. Os empregados devem apresentar-se nos locais dos serviços devidamente identificados, inclusive com relação à atividade exercida.

2.3. A gestora compromete-se, na prestação mensal de contas, a comprovar o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais referentes aos empregados que executarão os trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato.

2.4. A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, através de seu representante, poderá sugerir a substituição de empregado da gestora vinculado a este contrato, cuja conduta seja comprovadamente prejudicial ao bom andamento dos trabalhos, sendo que os empregados deverão ter boas referências, documentos em ordem e serem cuidadosos, atenciosos e educados para com o público.

ANEXO A IV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. A inexecução total ou parcial do contrato, poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

1.1.1. Pela inexecução total:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre a soma dos valores correspondentes aos últimos doze meses de arrecadação das receitas previstas no ANEXO A I - FONTES DE RECEITA E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS;

c) Suspensão temporária de contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a gestora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base no item anterior.

1.1.2. Pela inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) calculada sobre a soma dos valores correspondentes aos últimos doze meses de arrecadação das receitas previstas no ANEXO A I - FONTES DE RECEITA E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS;

c) Suspensão temporária de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a gestora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base no item anterior.

1.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

1.3. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.4 O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando -se o INPC/IBGE até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Piracicaba, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

ANEXO B I – RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO

No exercício de 2025 a receita oriunda da locação de espaços e taxas do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Piracicaba (TRI) foi de R\$ 2.117.923,90 (dois milhões, cento e dezessete mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), conforme demonstrado a seguir:

1. RELATÓRIO SINTÉTICO DE ARRECADAÇÃO 2025

	Taxa de Embarque	Aluguéis	Taxa de Manutenção	Taxa de Utilização de Plataformas	Propaganda	Outros	Total/Mês
JAN	92.906,89	50.275,35	4.861,76	7.120,96	2.793,60	0,00	157.958,56
FEV	81.232,05	51.827,61	5.544,54	7.215,10	2.793,60	0,00	148.612,90
MAR	91.601,28	53.396,32	5.289,02	7.211,29	2.793,60	0,00	160.291,51
ABR	92.699,88	51.298,34	4.960,76	5.423,35	3.270,86	0,00	157.653,19
MAI	88.284,09	52.595,32	4.705,42	6.716,59	3.339,06	0,00	155.640,48
JUN	88.164,00	54.833,45	5.179,61	7.742,93	0,00	0,00	155.919,99
JUL	96.713,62	54.849,80	5.069,85	7.320,64	8.001,92	0,00	171.955,83
AGO	126.271,96	54.396,08	6.055,55	8.009,11	3.448,00	0,00	198.180,70
SET	122.531,87	54.788,45	4.777,94	7.477,23	2.672,21	0,00	192.247,70
OUT	128.406,00	54.670,00	5.070,20	7.562,44	2.880,44	0,00	198.589,08
NOV	126.370,68	54.391,66	5.070,25	7.885,51	3.564,64	0,00	197.282,74
DEZ	153.649,80	52.400,25	5.179,65	8.664,59	3.696,93	0,00	223.591,22
Total/Item	1.288.832,12	639.722,63	61.764,55	88.349,74	39.254,86	0,00	
Total Geral 2025							2.117.923,90





FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

ANEXO B II – RELAÇÃO DOS ITENS PATRIMONIADOS

Os bens móveis e equipamentos duráveis adquiridos pela atual gestora do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Piracicaba (TRI), conforme disposto no contrato nº 1383/2021, serão doados e passarão a fazer parte do patrimônio da PREFEITURA após o termino de sua execução, ficando disponíveis para utilização na gestão do TRI pela próxima entidade a ser selecionada no presente edital de chamamento público.

ADMINISTRAÇÃO

MÓVEIS / EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO	03
CADEIRAS GIRATÓRIAS / RODAS	04
CADEIRAS FIXAS / SEM RODAS	06
ARMÁRIOS 2 PORTAS	05
MESAS REUNIÃO	01
IMPRESSORA	02
COMPUTADOR	04
MONITORES	06
FRIGOBAR	01
MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA	01
CALCULADORA ELÉTRICA	01
AR CONDICIONADO SPLIT	02
BEBEDOURO	01
CIRCULADOR DE AR	01
CELULAR – WHATS	01
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	01
PROJETOR	01
PRATELEIRAS DE AÇO (DEPÓSITO PRODUTOS)	03
NOBREAK	02
ORGANIZADORES DE FILA (POSTINHOS)	20
COFRE	01

SALA DE REUNIÃO

MÓVEIS / EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
MESA DE REUNIÃO	01
CADEIRAS FIXAS / SEM RODAS	08
FRIGOBAR	01
ARMÁRIOS 2 PORTAS	01
COMPUTADOR	01
TV / MONITOR 42 POLEGADAS	01
AR CONDICIONADO PAREDE	01
CAFETEIRA	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1383



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

COZINHA / REFEITÓRIO / VESTIÁRIO

MÓVEIS / EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
MESA REDONDA	02
CADEIRAS FIXAS / SEM RODAS	06
GELADEIRA	06
ARMÁRIO 2 PORTAS	02
MICROONDAS	01
AQUECEDOR MARMITAS	01
ARMÁRIO 6 PORTAS VESTIÁRIO	04
FOGÃO 4 BOCAS	01
BOTIJÃO DE GÁS	02
MESA PLÁSTICA / CADEIRAS	01
VENTILADOR DE TETO	01
VENTILADOR DE PAREDE	02

BALCÃO DE INFORMAÇÕES

MÓVEIS / EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
CADEIRAS GIRATÓRIAS / COM RODAS	03
ARMÁRIOS	01
BALCÃO / ARMÁRIO	02
COMPUTADOR	01
MONITOR 15 POLEGADAS	01
TV 42 POLEGADAS / MONITOR DE INFORMAÇÕES	01
TV 20 POLEGADAS / MONITOR CAMERAIS	01
TELÃO DE LED	01
BEBEDOURO	01
APARELHO DE SOM	01
MICROFONE	01
AR CONDICIONADO SPLIT	01
AMÁRIO GAVETEIRO	01
NOBREAK	02

BASE GUARDA MUNICIPAL

MÓVEIS / EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
MESA BALCÃO	01
CADEIRAS FIXAS / LONGARINA COM 2 CADEIRAS	02
CADEIRA GIRATÓRIA / COM RODAS	02
ARMÁRIOS 4 PORTAS	01
BEBEDOURO	01
GELADEIRA	01
AR CONDICIONADO SPLIT	01
VENTILADOR PAREDE	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1383



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

TERMINAL RODOVIÁRIO ÁREAS COMUNS

MÓVEIS / EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
CADEIRA SAGUÃO / LONGARINA 4 LUGARES	38
CADEIRAS SAGUÃO / LONGARINA 2 LUGARES	08
CÂMERAS DE MONITORAMENTO	20
LIXEIRAS PISO E PAREDE	20
LUZ DE EMERGÊNCIA / BATERIAS	08
EXTINTORES	19
MANGUEIRAS	05
CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO	01
MESAS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	10
RELÓGIO PLATAFORME 2 FACES	02
CLIMATIZADORES	04
CADEIRA DE RODAS	01
CADEIRA DE TRANSBORDO	01
CARRINHO DE BAGAGENS	04
CORNETA SOM	04
BEBEDOUROS SALÃO / GUICHÊS	04
FILTROS DE ÁGUA (JOGOS)	04
VENTILADOR DE COLUNA	02
VENTILADOR DE PAREDE	02
CESTOS DE LIXO (PISO)	30
PAINÉIS PARA EXPOSIÇÃO	05
BANCOS MADEIRA / JARDIM	04



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1383



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2026

PROCESSO Nº 2026/73.034

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
55	26	Unid.	Pneu 215/75 R16C 113/111R TL Simétrico AT	R\$ 582,60	R\$ 15.147,60
58	14	Unid.	Pneu 235/65 R16C Reforçado 115/113R TL Simétrico AT	R\$ 616,00	R\$ 8.624,00
64	6	Unid.	Pneu 265/60 R18 110H TL Simétrico AT	R\$ 845,10	R\$ 5.070,60
66	10	Unid.	Pneu 265/75 R16 123/120Q TL Simétrico AT	R\$ 887,80	R\$ 8.878,00
67	20	Unid.	Pneu 18x9,50-8 Diagonal 4 Lonas	R\$ 293,30	R\$ 5.866,00
68	4	Unid.	Pneu 80/90-21 48S TT M/C	R\$ 533,00	R\$ 2.132,00
74	4	Unid.	Pneu 120/90-17 64S TT M/C	R\$ 342,50	R\$ 1.370,00
80	24	Unid.	Pneu 205/75 R16C 110/108R TL Simétrico AT	R\$ 649,40	R\$ 15.585,60
84	64	Unid.	Pneu 225/65 R16C Reforçado 112/110R TL Simétrico AT	R\$ 469,00	R\$ 30.016,00
85	89	Unid.	Pneu 225/75 R16C Reforçado 118/116R TL Simétrico AT	R\$ 612,70	R\$ 54.530,30
				TOTAL DA ATA:	R\$ 147.220,10

Itens 55, 58, 64, 66 a 68, 74, 80, 84 e 85 – CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2026

PROCESSO Nº 85.421/2026

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40	Dia	Iluminação para palco tipo 1, conforme detalhamento técnico.	R\$ 1.444,00	R\$ 57.760,00
02	38	Dia	Iluminação para palco tipo 2, conforme detalhamento técnico.	R\$ 2.429,00	R\$ 92.302,00
03	20	Dia	Iluminação cênica, conforme detalhamento técnico.	R\$ 3.430,00	R\$ 68.600,00
04	01	Serviço	Locação de equipamento de iluminação para evento de 2 dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 228.662,00

Item: 01, 02, 03 e 04 – GUILHERME CERQUEIRA LUIZ.

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídica Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Processo Digital nº 95.227/2026).

Secretaria Gestora: Procuradoria-Geral do Município de Piracicaba.
Contratada: Jardim Castor SPE Ltda.
Objeto: Desapropriação de parte do imóvel de propriedade de Jardim Castor SPE Ltda., localizado na Rua Francisco Cândido Furquim de Campos, no Bairro Santa Terezinha, neste Município, com matrícula nº 65.908 do 1º Cartório de Registro de Imóveis.
Valor: R\$ 18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos).
Prazo Contratual: Imediato (assinatura da Escritura).
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Nacional nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 902/2026.
Justificativa da escolha do contratado: área que será destinada à implantação de via pública, conforme Decreto nº 21.432/2026.
Justificativa do preço: Laudo de avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Valores Imobiliários.

Na qualidade de ordenador de despesas da Procuradoria-Geral do Município (Lei Complementar nº 462/2025; art. 10) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, procedo à contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador-Geral do Município

Contratada: 64.084.059 FILIPE AUGUSTO MARTELINI MINEIRO – CNPJ nº 64.084.059/0001-98 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0932/2026
Proc. Digital nº 2026/116.672
Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de pastas de congresso e blocos.
Valor: R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 25/08/2026.

Contratada: GMS PRIME SERVIÇOS & COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 43.397.210/0001-78 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2026.000.002.765
Código Ajuste nº 2026.000.001.491
Contrato nº 0931/2026
Proc. Digital nº 2026/53.245
Licitação: Pregão Eletrônico nº 89/2026 – Ata de Registro de Preços nº 200/2026 (válida até 28/05/2027, prorrogável).
Objeto: Aquisição de computadores, notebooks e tablets.
Valor: R\$ 862.431,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 25/08/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PABLO SONSINO SILVA. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2025.000.012.523
Código Ajuste nº 2025.000.000.729
Contrato nº 0857/2025.
Proc. Digital nº 2025/75.622.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 161/2025.
Objeto: Prestação de serviços de funilaria e pintura com fornecimento de peças para manutenções em veículos da Frota Municipal durante o exercício de 2025.
Valor: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 28/08/2025.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Aditivo nº 0857/2025 – 3.
Valor: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).
Prazo: 04 (quatro) meses.
Data: 25/08/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: O2 CENTRO HIPERBÁRICO PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 12.580.286/0001-00 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.002.822
Código Ajuste nº 2023.000.001.140
Contrato nº 1348/2023.
Proc. Admin.: nº 44.211/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 347/2023.
Objeto: Prestação de serviços de sessões de oxigenoterapia em câmara hiperbárica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada em estabelecimento próprio.
Valor: R\$ 859.200,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/08/2023.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2026.000.000.323
Aditivo nº 1348/2023 – 4.
Valor Atual: R\$ 1.171.429,50 (um milhão, cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/08/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NÚCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA. – CNPJ nº 10.746.701/0001-28 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.324
Código Ajuste nº 2022.000.000.893
Contrato nº 1132/2022.
Proc. Admin.: nº 23.137/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 107/2022.
Objeto: Prestação de serviços de coleta de material para biópsias.
Valor: R\$ 509.000,00 (Quinhentos e nove mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/08/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.321
Aditivo nº 1132/2022 - 4.
Valor Atualizado: R\$ 528.189,30 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), considerando reajuste de 3,77% do valor original do contrato.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/08/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: GH SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 21.460.339/0001-40 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.020.002.753
Código Ajuste nº 2023.000.001.111
Contrato nº 1317/2023.
Proc. Admin.: nº 160.480/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 637/2022.
Objeto: Prestação de serviços em saúde.
Valor: R\$ 1.092.000,00 (Um milhão e noventa e dois mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/08/2023.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2026.000.000.320
Aditivo nº 1317/2022 – 6.
Valor Atual: R\$ 1.455.055,08 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/08/2026.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: Sra. ODETE MARIA APARECIDA ANGELI GHISI. (ASOCIAL)
Proc. Admin.: nº 655/2003.
Proc. Admin.: nº 93.303/2010.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Joaquim André, nº 895, Bairro Paulista, onde está instalada a Casa dos Conselhos.
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/07/2003.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2026.000.000.324
Aditivo nº 655/2003 - 23
Valor Atualizado: R\$ 61.853,76 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/08/2026.

Termo de Distrato ao Contrato Firmado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e 52.962.613 FABRICIO CLEMENTE GONÇALVES. – CNPJ nº 52.962.613/0001-03 (CULTURA)
Código Licitação nº 2025.000.002.537
Código Ajuste nº 2025.000.000.857
Contrato nº 0936/2025
Proc. Digital nº 2025/52.314
Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2025.
Objeto: Prestação de serviço de curador do acervo da Pinacoteca Municipal Miguel Archando Benício D´Assumpção Dutra.
Valor: R\$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/09/2025.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.322
Objeto: Extinção do contrato firmado visando a prestação de serviço de curador do acervo da Pinacoteca Municipal Miguel Archanjo Benício D´Assumpção Dutra.
Data: 25/08/2026.

6º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE PIRACICABA – CNPJ nº 51.419.588/0001-53 (ASOCIAL)
Proc. Adm. nº 91.036/2022.
Fundamento Legal: art. 31, II, c/c 32 “caput” da Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/17.
Chamamento Público nº 01/2022.
Objeto: Programa de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com deficiência e suas famílias na Proteção Social Básica.
Valor Concedente: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Valor Proponente: R\$ 8.573,28 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor Concedente: R\$ 157.140,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento quarenta reais).
Valor Proponente: R\$ 25.754,50 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data: 30/07/2026.

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 2ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 79.857/2025.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal, Sr. GABRIEL VACCHI TRAVAGLINI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor público municipal GABRIEL VACCHI TRAVAGLINI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão das condutas funcionais comprovadas nos autos, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b”, segunda parte, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCEL VARELLA PIRES
Presidente da Segunda Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 2ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal, Sr. CARLOS MARCELO YAMAKAWA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência e penalidade previstas no 482, alíneas “a”, “b” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho e nos deveres de proteção integral e prevenção estabelecidos pelos arts. 4º, 70 e 70-A, da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, ao servidor público municipal, Sr. CARLOS MARCELO YAMAKAWA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência e penalidade previstas no 482, alíneas “a” e “b”, da Consolidação das Leis do Trabalho e nos deveres de proteção integral e prevenção estabelecidos pelos arts. 4º, 70 e 70-A, da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, já que a conduta prevista no art. 241-B da Lei nº 8.069/1990 restou devidamente comprovada.

MARCEL VARELLA PIRES
Presidente da Segunda Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 2ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 114.337/2026.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal, Sr. ADENÍSIO ADELINO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao art. 195, incisos III e IV, art. 196, inciso V, com penalidade prevista no art. 201, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e nos deveres de proteção integral e prevenção estabelecidos pelos arts. 4º, 70 e 70-A, da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, ao servidor público municipal, Sr. ADENÍSIO ANGELINO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao art. 195, incisos III e IV, art. 196, inciso V, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e nos deveres de proteção integral e prevenção estabelecidos pelos arts. 4º, 70 e 70-A, da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

MARCEL VARELLA PIRES
Presidente da Segunda Câmara Correicional



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

PROCESSO DIGITAL N.º 2023/524593
7ª Avaliação de Desempenho

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 c/c Ato n.º 1264, de 28 de fevereiro de 2025, ratifica a conclusão relativa à **sétima e última avaliação especial de desempenho**, e declara o (a) servidor (a) **ROMULO MOTA TEIXEIRA**, matrícula funcional n.º 2.649-9, **APTO (A)** para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**.

Ante o exposto, encerrado o período de estágio probatório, declaro o mesmo estável, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal de 1988.

À Comissão para providências.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE



Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611



O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 46/2026 – PROCESSO N.º 006343/2026
Objeto: FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA EM SACARIAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.
Contratada: ANALÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Emissão: 25/08/2026
Valor: R\$ 1.546,56 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Empenho n.º 1774/2026
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200112.121

PROCESSO N.º 10900/2026
TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
CONVENIADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Objeto: Concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores públicos ativos, com implementação dos respectivos pagamentos através de desconto das prestações em folha de pagamento.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: Sem ônus financeiro para o SEMAE.
Assinatura: 24/08/2026.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 62/2026 – PROCESSO N.º 14329/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
Contratada: TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA
Emissão: 25/08/2026
Empenho n.º 1754/2026
Valor: R\$ 2.562,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119

Contratada: ERICA MARIA AZANHA LTDA
Emissão: 25/08/2026
Empenho n.º 1755/2026
Valor: R\$ 1.520,50 (um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119

Contratada: CAROLINA MATILE SILVEIRA
Emissão: 25/08/2026
Empenho n.º 1756/2026
Valor: R\$ 2.979,12 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos)
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 12/2026 – PROCESSO N.º 000225/2026
Objeto: FORNECIMENTO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS ERGONOMÍCAS E CADEIRAS GIRATÓRIAS ERGONOMÍCAS REFORÇADAS.
Contratada: GABRIELA LUIZA LOPES SILVA DISTRIBUIDORA.
Emissão: 25/08/2026
Valor: R\$ 91.618,31 (noventa e um mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos)
Empenho n.º 1764/2026
Código Orçamentário 44905242 e Programa de Trabalho 323120.1712200112.109



PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Altera dispositivo do Decreto Legislativo nº 14/06 que “dispõe sobre a instituição de Reunião Solene em comemoração ao “Dia Municipal da Escola Dominical e do Professor da Escola Dominical” e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122/2026

Art. 1º O art. 2º do Decreto Legislativo nº 14, de 04 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A concessão dos certificados será limitada a até 20 (vinte) professores homenageados por legislatura, mediante indicação do vereador requerente, acompanhada de justificativa fundamentada acerca das contribuições dos homenageados.” (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 25 de agosto de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO ALESSANDRA BELLUCCI
1º Secretário 2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Gesiel Alves Maria - PDL Nº 36/2026.

Departamento Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Altera dispositivos da Resolução nº 16/1993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba, no que se refere à composição e eleição da Mesa Diretora.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 11 da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 11. ...

§ 1º O tempo de mandato da Mesa Diretora será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 2º É considerada recondução a eleição para o mesmo cargo dentro da Legislatura em curso ou em Legislaturas diferentes, ainda que sucessivas”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 25 de agosto de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO ALESSANDRA BELLUCCI
1º Secretário 2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior - PR Nº 12/2025.



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal do Orçamento Participativo

Página: 23



CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - COMOP
Rua do Rosario,1314 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 34318602

ERRATA 01/2026

Onde se lê:

Alexsandro Theodoro	Presidente
Elisama Cilene Cordeiro Vieira	Vice-presidente
Michelle Damiana Ap. da Costa	1ª Secretária
Cleidelice Baltieri Borges	2ª Secretário

Deverá se ler:

Alexsandro Theodoro	Presidente
Elisama Cilene Cordeiro Vieira	Vice-presidente
Evandro Hayashi	1ª Secretária
Cleidelice Baltieri Borges	2ª Secretário

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 24 de Agosto de 2026.

ALEXSANDRO THEODORO
Presidente

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ALEXSANDRO THEODORO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/142695 e o código WOZIX10A.



Assinaturas do documento

"01-2026 - Errata - Mesa Diretora - COMOP"



Código para verificação: **WOZIXI0A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXSANDRO THEODORO (CPF: ***.296.088-**) em 25/08/2026 às 17:28:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:11:35 e válido até 16/07/2028 - 11:11:35.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/142695**

e o código **WOZIXI0A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.